

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA E CULTURA DE TECIDOS VEGETAL

A coordenação do Laboratório de Biotecnologia e Cultura de Tecidos Vegetal do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho torna público o processo seletivo, destinado à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de estágio vinculado ao respectivo Laboratório, conforme estabelece a presente chamada pública.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

1.1.1 Campus Muzambinho

Curso	Nível do Curso	Vagas para imediato preenchimento	Horas Semanais
Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônômica ou Tecnologia em Cafeicultura	Nível Superior	03	12 horas
Técnico em Agropecuária	Nível Técnico	01	02 horas

1.2 Das Habilidades Exigidas

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** desta chamada pública.

1.2.3 Todos os candidatos deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**.

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal de 12 horas (nível superior) e 02 horas (nível técnico), podendo ser nos períodos matutino ou vespertino, nos dias a combinar de acordo com a demanda do setor, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades exercidas no laboratório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **20/03/2019** a **22/03/2019**, no horário das 13:00 às 17:00 hs (**ANEXO I**).

Endereço do Local de Inscrições: IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. Laboratório de Biotecnologia e Cultura de Tecidos Vegetal

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição/seleção de voluntário (ANEXO III) devidamente preenchido;**
- II. Cópia legível da Cédula de Identidade;**
- III. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- IV. Declaração de matrícula atualizada do curso superior ou técnico referente ao atual semestre letivo;**
- V. Histórico escolar atualizado do curso em que está matriculado;**
- VI. Currículo Lattes, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e congressos;**
- VII. Comprovante de Residência;**

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico escolar;
- b) Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Entrevista.

3.2 Critérios de Avaliação:

3.2.1. Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** desta chamada pública, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Avaliação do Histórico Escolar	40 pontos
b) Avaliação do Currículo Lattes	30 pontos
c) Entrevista	30 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, currículo e da entrevista.

3.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) Obter maior nota na Análise de Currículo Lattes;
- c) Obter a maior nota na pontuação da Entrevista;
- d) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) Tiver maior idade;

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** da presente chamada pública será de **6 (seis) meses** a partir da data de sua homologação.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza; portanto, a efetivação do referido termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS.
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

5.2 O estágio terá duração de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado. A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder 12 meses, exceto quando se tratar de voluntário portador de deficiência, que poderá atuar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga de estágio.

5.4 O início do estágio estará condicionado ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas nesta chamada pública e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

- 6.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 6.4 A entrevista para seleção de voluntários acontecerá no dia **27/03/2019, com início às 15:30 h, no Laboratório de Biotecnologia e Cultura de Tecidos Vegetal** do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho (ANEXO I).
- 7.4.1 A ordem dos candidatos para realização da entrevista será divulgada a **partir do dia 25/03/2019** junto ao endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br (ANEXO I).
- 6.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado e publicado no sítio eletrônico [<www.muz.ifsuldeminas.edu.br>](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) a **partir do dia 28/03/2019** (ANEXO I).
- 6.6 Os candidatos selecionados deverão aguardar a liberação de vagas para início do estágio, em conformidade com a necessidade do setor solicitante.
- 6.7 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da administração do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.
- 6.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho [<www.muz.ifsuldeminas.edu.br>](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante desta chamada pública.
- 6.9 É responsabilidade do candidato o monitoramento e acompanhamento de informes e orientações relativos a esta chamada pública, os quais estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico [<www.muz.ifsuldeminas.edu.br>](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)
- 6.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Muzambinho, 20 de março de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Priscila Pereira Botrel e Jéssica Azevedo Batista

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ESTÁGIO	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	20/03/2019 a 22/03/2019
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20/03/2019 a 22/03/2019
3	DIVULGAÇÃO DA ORDEM DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	A partir de 25/03/2019
4	ENTREVISTA	27/03/2019, às 15:30h
5	RESULTADO FINAL	A partir de 28/03/2019
6	RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL	Até 24 hs após a liberação oficial do resultado final.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Candidato (a) _____ Data: ____/____/2019

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 – 10 pontos ; 70 a 79,9 – 20 pontos 80 a 89,9 – 30 pontos ; 90 a 100 – 40 pontos	40	
2- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo seis meses, ambos na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas ou monitorias) - 5 pontos cada curso ou cada trabalho anterior até o limite de 15 pontos. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.	30	
2- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para a estágio.	15	
Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas.	10	
Interesse na área em questão.	5	
TOTAL	100,00	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
CPF:	Cédula de Identidade (RG)	
E-mail:		
Nº Matrícula:	Curso:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio ou Estágio : () Não () Sim		
Em qual programa? _____		
Período da Participação _____/_____/____ a ____/____/____		
Local:		

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

Área	Laboratório de Biotecnologia: Cultura de Tecidos Vegetal
Nº de Vagas	04
Setor	Município de Muzambinho e região.
Período do Curso	Á partir do 3º período para Cursos Superiores Á partir do 1º ano para Curso Técnico
Requisitos	Serão levadas em conta as seguintes características:
	- Comunicabilidade, organização, proatividade, dinamismo, motivação, ética e responsabilidade social, interesse pela área micropropagação de plantas.
	- Providenciar para que o laboratório seja mantido em bom estado, zelando pela manutenção de materias e equipamentos do mesmo.
	- Identificar regras de uso do laboratório e trabalhar para que os usuários, possam cumpri-las.
	- Comunicar, de imediato, ao técnico e ao coordenador, quaisquer intercorrências observadas no laboratório.
	- Promover o desenvolvimento do projeto, por meio da publicação de artigos e da participação em eventos.
	- Desenvolver o lado investigativo do aluno, bem como a ética profissional.
	- Identificar a interdisciplinaridade da área de atuação do projeto. - Colaborar na elaboração das aulas práticas s e minicursos.
	- Disponibilidade de 4 horas diárias em três dias da semana nos períodos matutino ou vespertino (Cursos Superiores) . - Disponibilidade de 2 horas em um dia da semana no período matutino ou vespertino (Curso Técnico) .
Carga horária	12 horas/semana (Cursos Superiores) 02 horas/semana (Curso Técnico)